

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Geral

Comissão Julgadora Permanente

Relatório SEI-GDF n.º 6/2022 - DER-DF/DG/CJP

Brasília-DF, 23 de março de 2022

**RELATÓRIO DE ANÁLISE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO SEI N.º: 00113-00022010/2019-56

CC-001-2022

OBJETO: Restauração do pavimento da rodovia distrital DF-463, no trecho compreendido entre a cidade de São Sebastião e o entroncamento desta com a DF-001 (EPCT), com extensão aproximada de 3.9 m.

DATA DE ABERTURA: 21/03/2022 – 10 HS

Após análise da documentação constante do processo acima mencionado, a Comissão Julgadora Permanente, resolve:

**1 - Habilitar** as empresas:

- HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA; e
- BASEVI CONSTRUTORA S./A.

**2 – Inabilitar** as empresas:

- EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao item 8.8.12 do Edital, uma vez que em sua Declaração de Subcontratação, a licitante declara que subcontratará o serviço **Concreto asfáltico - Faixa C - areia e brita = 173,54 t**, contrariando assim, a exigência elencada no item 8.8.22 do Edital, *in verbis*:

*“8.8.22. Não poderá ser objeto de subcontratação os serviços constantes da habilitação técnico operacional, constante no item 3.4.3 do Edital”.*

- B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao item 8.8.12 do Edital.

Brasília, 23 de março de 2022

Reinaldo Teixeira Vieira

Presidente

Gilberto Nunes Veras

Membro



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO TEIXEIRA VIEIRA - Matr.0094336-3, Presidente da Comissão Julgadora Permanente**, em 23/03/2022, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82765910** código CRC= **1B0B3F2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-031 - DF

(61)3111-5701

00113-00022010/2019-56

Doc. SEI/GDF 82765910